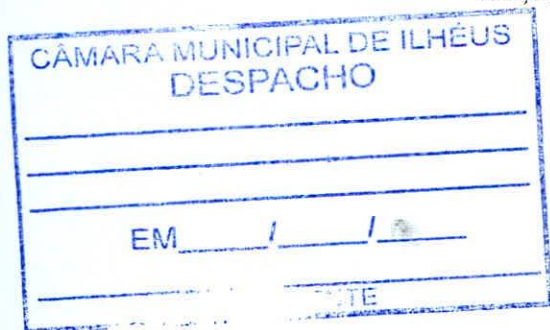




CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS - BAHIA - CEP: 45653-280.
TEL: (73) 2101 - 2600

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 10/08/2021
11:36
FUNCI



Projeto de Lei 094 /2021.

INSTITUI A DISCIPLINA DE TURISMO NO
CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a disciplina de Turismo, no currículo do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal do ensino.

§ 1º A disciplina de Turismo deverá compor a matriz curricular complementar do ensino fundamental nas unidades escolares.

§ 2º Caberá a todas as escolas públicas municipais e particulares do município de Ilhéus incluir a disciplina na sua grade curricular com o nome de Turismo.

Art. 2º Entende-se por Turismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida, devendo o ensino da disciplina atender aos seguintes preceitos:

- I - noções de turismo e empreendedorismo, plano de negócios e ações criativas;
- II - identificação de oportunidades, preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego;
- III - construção de competências profissionais, habilidades sociais e marketing pessoal;
- IV - motivação para superação de obstáculos, estímulo à criatividade formando alunos autônomos, éticos e responsáveis;
- V - construção de conhecimentos em economia familiar;
- VI - orientação vocacional e planejamento de carreira;
- VII - orientação educação financeira;
- VIII - ampliação da relação aluno/escola e comunidade.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal do Sistema de Educação, pela sua coordenação pedagógica, ouvido o Conselho Municipal da Educação, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da disciplina de Empreendedorismo nas atividades e ou programas que compõem o currículo do ensino fundamental, além de oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento da disciplina.

Parágrafo único. A disciplina será ministrada preferencialmente por professor qualificado com formação de ensino superior completo que demonstrar conhecimento técnico na área, após avaliação da Secretaria Municipal do Sistema de Educação, através de processo seletivo e ou concurso público.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 5º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal do Sistema de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º A implantação da disciplina de Turismo torna-se facultativa às escolas federais e estaduais da rede de ensino de Ilhéus, de acordo com seus sistemas de ensino.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a praticar atos que regulamentem essa Lei num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de agosto de 2021.


Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD

JUSTIFICATIVA:

A atividade turística é uma das mais importantes no setor econômico e da geração de emprego e renda, assim como a criação de novos negócios e aumento da produção de bens e serviços, uma vez que traz com ela, desenvolvimento às localidades, e possíveis melhorias na infraestrutura, trazendo benefícios aos turistas e à comunidade local.

O setor representa 7,9% do PIB nacional e é responsável por 6,59 milhões de empregos. Com a implantação do Turismo nas localidades, é possível se desenvolver ainda que basicamente equipamentos de apoio e infraestrutura, criação de novos meios de hospedagem, entretenimento, mão de obra qualificada, meios de transporte, oportunidade de expansão dos empreendimentos e serviços alimentares, como bares, lanchonetes, quiosques e restaurantes, melhorias e adequações na saúde pública, saneamento, vias de acesso e segurança, dentre outros dos quais os turistas buscam e necessitam destes, gerando benefícios na qualidade de vida para a própria população local.

O projeto que disciplina turismo nos currículo da rede publica em nosso município é de muita importância para os alunos, pois eles vão crescendo tendo consciência na historia de sua cidade e futuramente podendo ser até um guia turístico.